

EXPEDIENTE DO DIA
13/03/07



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONJUNTO Nº 006...../2007

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
FINANÇAS REORÇAMENTO;
EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA.

Relativo ao Projeto de Lei Nº 006/2007 de Autoria do Vereador João Cabral R. Conciglieri "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MANTER APARELHO DESFIBRILADOR NAS AMBULÂNCIAS, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZAR O MESMO PARA PERMANECER NOS LOCAIS DE REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO ÂMBITO MUNICIPAL."

Voto dos Relatores: em 13.03.2007

João Cabral R. Conciglieri
Relator

Cesar Tadeu Ronchi
Relator

Amarílio José Klein
Relator

Entra em pauta nesta oportunidade o presente Projeto de Lei nº 006/2007, lido no expediente do dia 27.02.2007 e encaminhado pelo Sr. presidente para as Comissões técnicas emitirem parecer do mesmo.

E volta nesta oportunidade o Parecer, seguido de análise a respeito da importância do desfibrilador para deliberação na ordem do dia nesta PRESENTE SESSÃO.

È O PARECER :

Analisamos criteriosamente a matéria ora enfocada e não encontramos nenhum impedimento legal quanto ao seu mérito e decidimos pela aprovação.

Entendemos a importância do uso do aparelho no salvamento de pessoas acometidas por paradas cardiorespiratória, lembrada pelo autor vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri, enquanto o relator Amarílio José Klein, enfatizou que tão importante quanto o aparelho é a presença da pessoa treinada, que deve ser necessariamente médico, com especialização em tratamento intensivo e ainda chamou à atenção para ampla abrangência, sugerindo um detalhamento melhor pela secretaria de saúde "em caso da aprovação da referida matéria em tela e após a sanção que a lei realmente funcione".

APROVADO

Em 13/03/07



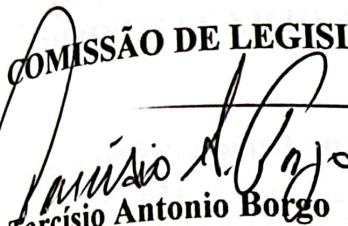
Câmara Municipal de Marechal Floriano

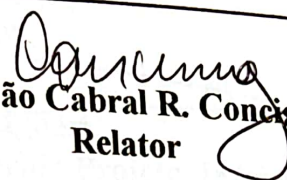
Estado do Espírito Santo

E diante do exposto, peço aos senhores pares que nos acompanhem votando favorável ao presente Projeto de lei nº 006/2007.

Sala das sessões, 13 de março de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Tarcísio Antonio Borgo
Presidente


João Cabral R. Concighieri
Relator


Cesar Tadeu Ronchi
Secretário

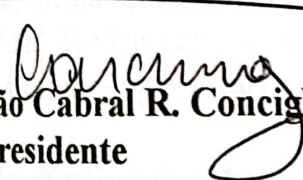
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

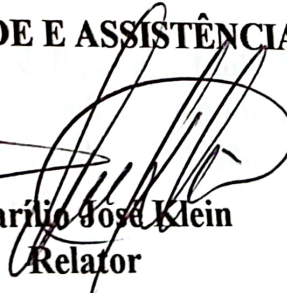

Abel Kiefer
Presidente


César Tadeu Ronchi
Relator

Aloísio Módolo de Almeida
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA


João Cabral R. Concighieri
Presidente


Amarílio José Klein
Relator

Jose Joaquim Stein
Secretário

EXPEDIENTE DO DIA
13.03.07
[Assinatura]



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER EM SEPARADO Nº. 006 /2007

PROPONENTE: CEZAR TADEU RONCHI

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 009/2007 "CONCEDE AJUDA DE CUSTO A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FORMAÇÃO EM SERVIÇO".

Entra em pauta nesta oportunidade o parecer em separado do vereador Cezar Tadeu Ronchi, após análise da matéria e esclarecimentos quanto à legalidade do assunto aqui tratado.

Voto do relator da Comissão de Finanças e Orçamento em 13.03.2007

Cezar Tadeu Ronchi
Relator

É o parecer:

Após análise da matéria, entendo que o referido projeto merece aprovação, porém, torna-se relevante destacar, desde já, que a ajuda de custo proposta deveria contemplar todos os funcionários públicos municipais, após prévio estudo de impacto financeiro, de forma a atender a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas destinadas a correta aplicação e gestão dos recursos públicos e, notadamente, o princípio constitucional da isonomia, consagrado no artigo 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, 12 DE MARÇO DE 2007.

CESAR TADEU RONCHI
VEREADOR